



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2735/2013
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede licença para tratamento da
própria saúde ao estagiário de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de
suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e
art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Direito **Rammon de
Andrade Silva** licença de 30 (trinta) dias para tratamento da própria saúde, no
período de **27/08/2013 a 25/09/2013**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de **27 de agosto de 2013**, revogada as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**